

Resolução CMDCA nº 007/2023

Estabelece os locais de votação para o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Alexânia/GO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), Lei Municipal nº 630/2015, alterada pela Lei nº 1.328/2015;

Considerando a Lei Municipal nº 1.328 de 04 de maio de 2015, que dispõe acerca das políticas públicas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Alexânia/GO, no disposto em seu Art. 10º que trata das competências do CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantias de Direito – Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, concebido pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, exarada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 01º - Fica **APROVADO** e **DEFINIDO** as sessões eleitorais para o dia de votação da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Alexânia/GO, quais sejam: **Escola Municipal Onélia de Oliveira**, sito à Rua nº 26, Área Especial, Setor Central, **Escola Municipal Geminiano Ferreira de Queiroz**, sito à Rua Câmara Filho, Nº 199 – Distrito de Olhos D'água e **Escola Municipal Parque Alvorada IV**, sito no Distrito Loteamento Serra Do Ouro;

Art. 02º - No dia da votação é vedado aos candidatos a permanência no local de votação após ter votado, utilizar-se de espaço na mídia, **TRANSPORTAR ELEITORES**, induzir o transporte de eleitores por terceiros/apoiadores, usar alto-falantes, amplificadores de som, promover ou deixar seus eleitores promoverem, comícios/passeatas/carreatas/motociatas e congêneres, distribuir material de propaganda eleitoral, prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Art. 03º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Alexânia, 14 de setembro de 2023.



JOÃO DUARTE M. FILHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alexânia/GO
Portaria nº 148/2023